Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Educação é um dos meios mais importantes para o desenvolvimento da sociedade. Sabemos, no entanto, que a vocação dos profissionais no Brasil não é valorizada da forma que deveria. Os professores lidam com salários baixos, pouca valorização pelos órgãos governamentais, falta de estrutura básica para ensino e ainda precisam enfrentar alunos emocionalmente despreparados, que muitas vezes se tornam agressivos.

Garantir a valorização do professor é o primeiro passo para assegurar uma educação de qualidade e uma boa estruturação social. É necessário que haja um olhar carinhoso e humanitário para toda a situação e que sempre tenhamos forças para lutar cada vez mais pelas condições dessa classe tão nobre, a qual possui o poder de formar todas as outras profissões da nossa sociedade.

Analisando de forma democrática e pensando em como tornar o Dia dos Professores em algo além de uma data simbólica, criei o concurso “Ao Mestre Com Carinho”, para o qual os alunos do nosso município indicaram vinte profissionais da nossa cidade, em quatro categorias: rede municipal, rede estadual, rede particular e projetos sociais.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda o Diploma de Mérito Educacional aos vinte professores indicados pela população, em respeito e consideração às suas contribuições para o aprendizado do cidadão vicentino e, consequentemente, para o desenvolvimento do Município como um todo.

Por esse motivo, contando com o apoio dos Nobres Pares, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 88/2023

Concede o **Diploma de Mérito Educacional** aos professores das redes municipal, estadual e particular de ensino e de projetos sociais, indicados no concurso “Ao Mestre Com Carinho”.

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Mérito Educacional** aos seguintes professores das redes municipal, estadual e particular de ensino e de projetos sociais, indicados no concurso “Ao Mestre Com Carinho”:

Aline Marinho Santillo
Ana Claudia Campina do Nascimento
Carlos Fernando Correia
Daniella Rezende Campreguer de Oliveira
Edna dos Santos Maciel
Edson José da Silva Lopes
Eliane Chaves Santos
Felipe Guttau Salles
Fernando Rodrigues Faria da Silva
Francisca Cardoso de Souza
Katiuscia Maria Cirino Lemos
Letícia Thomaz Gama
Lucélia Santos Pinheiro
Priscilla Colidio Perales
Rodolfo Monteiro Oliveira Santos
Roma Soares Gonçalves
Simone Pereira
Tharin Polheim Alves
Vitória Cristina Gomes Fonseca
Weleder Lourenço dos Santos

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 10 de outubro de 2023.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

TEC 325/JMA/Br